PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARA
Estado do Paraná
Exercício: 2020

O Prefeito Municipal de CAMBARÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 55 /2020

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 208.189,67 (duzentos e oito mil cento e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos)

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal, para o exercício de 2020, aprovado pela Lei nº 1.783/2019, de 17/12/2019, um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 208.189,67 (duzentos e oito mil cento e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos)

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
05.002.13.392.0005.2.210.		MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
895 - 3.3.90.31.00.00	855	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	134.189,67
896 - 3.3.90.48.00.00	855	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	74.000,00
		Total Suplementação:	**208.189,67**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.1.8.99.11.99.01000000	Fonte: 855		208.189,67
		Total da Receita:	**208.189,67**

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMBARÁ , Estado do Paraná, em 08/10/2020.

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARA
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Projeto de Lei nº /2020

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 208.189,67 (duzentos e oito mil cento e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos)

JUSTIFICATIVA

Devemos levar ao conhecimento dos Srs. Vereadores que solicitação de autorização legislativa para abertura de Crédito objetivando abrir um crédito especial para o projeto/ atividade e despesas referente a Lei Aldir Blanc - Ações de apoio emergencial para o setor cultural .

Isto posto, solicito a apreciação deste Projeto de Lei pelos Nobres Pares, o qual julgo merecedor de mediata aprovação, com a maior urgência possível. Em razão do que se explanou, bem como das razões já expostas e buscando gerir com austeridade os recursos confiados ao Poder Público e dando atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, encaminhamos com pedido de tramitação em REGIME DE URGÊNCIA.

Sem mais, reiterando, nesta oportunidade, minha estima e apreço aos digníssimos componentes dessa egrégia Casa de Leis.

Respeitosamente,

Prefeitura Municipal de Cambará, 08 de outubro de 2020.

Atenciosamente

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal